

Título: Controle de constitucionalidade e o Senado Federal

Autor(es) Marcelo Pereira dos Santos*

E-mail para contato: marcelo.pereira.adm.ufrrj@gmail.com

IES: UNESA

Palavra(s) Chave(s): Controle Difuso; Inconstitucionalidade; Senado Federal; Eficácia; Corte Suprema

RESUMO

O objetivo da pesquisa é analisar a eficácia das decisões da Corte Suprema, levando em conta os mecanismos de permeabilidade constitucional, e identificar o limite da hermenêutica utilizada pelo “guardião” da Constituição. Para se atingir o resultado pretendido foi feito um apanhado, através da metodologia de investigação bibliográfica sobre autores que se dedicam ao tema, bem como, exame da manifestação dos Ministros do STF, em relação à matéria trazida à baila. O fim aqui almejado, especificamente, é demonstrar que a Câmara alta do Congresso Nacional não pode ser reduzida a mera publicadora das decisões judiciais emanadas pelo Supremo, em controle concreto de constitucionalidade, ao ponto de se admitir a incompatibilidade do texto originário da “Carta Magna” com sua própria expressão. No ano de 2007, momento em que o neoconstitucionalismo já apresentava retumbância na ordem jurídica brasileira, a comunidade acadêmica assistiu o Ministro Gilmar Mendes, acompanhado pelo Ministro Eros Grau, votar na Reclamação nº 4.335 pelo rebaixamento do Senado Federal a puro órgão de publicidade das decisões da Corte. Isso gerou grande repercussão na doutrina que vinha estudando e descrevendo o fenômeno da mutação constitucional, sob uma visão lógico-racional. No mérito da questão, se discutia a permissibilidade do juiz de primeira instância negar cumprimento à decisão do STF, proferida em sede de controle difuso de constitucionalidade. Os votos em destaque reconheceram pela inadmissibilidade, fundados na incompatibilidade do artigo 52, inciso X da Constituição Federal de 1988 com o atual sistema de filtragem das normas, pois, segundo o relator as decisões da corte gozam de força normativa bastante para suspender a execução de leis declaradas inconstitucionais. Diante desse fato, instaurou-se a polêmica quanto ao reconhecimento de uma abstrativização do controle incidental e o papel do Senado nas hipóteses de inconstitucionalidade. Em razão da extrema relevância do tema, esse artigo foi idealizado como proposta de reflexão sobre as exacerbações cometidas por aqueles que devem compromisso ao direito posto, além de se propugnar pela abdicação de qualquer pensamento que vise destruir as bases da democracia vigente.